

MENSAGEM Nº 172

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 3 de maio de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 873.461.598,00 (oitocentos e setenta e três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2023, no valor de R\$ 847.585.639,00 (oitocentos e quarenta e sete milhões quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais), sendo:

a) R\$ 846.118.189,00 (oitocentos e quarenta e seis milhões cento e dezoito mil cento e oitenta e nove reais) de Recursos Próprios Livres da UO; e

b) R\$ 1.467.450,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) de Recursos Livres da UO; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.875.959,00 (vinte e cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 29 de Abril de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 873.461.598,00 (oitocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta tem por objetivo a suplementação de dotações no âmbito dos órgãos abaixo elencados, a fim de atender:

a) na Presidência da República - Fundo de Imprensa Nacional, a concessão de ajuda de custo a servidor requisitado da Polícia Federal para atuar na Imprensa Nacional, em Brasília-DF;

b) no Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta, o pagamento da contribuição voluntária ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça – PIAJ;

c) no Ministério de Minas e Energia - Empresa de Pesquisa Energética – EPE, a recomposição orçamentária da Unidade, viabilizando o adequado funcionamento e a manutenção de suas atividades, bem como o pagamento de contribuições regulares a entidades ou organismos (nacionais e internacionais);

d) no Ministério da Saúde - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, a manutenção dos serviços de tecnologia da informação;

e) no Ministério da Cultura:

- Administração Direta, o acordo de cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco, e a Organização dos Estados Ibero-americanos - OEI; e

- Agência Nacional do Cinema – ANCINE, as despesas administrativas e de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia, bem como o pagamento da contribuição anual da ANCINE para o Programa Ibermedia;

f) no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Administração Direta, as ações de publicidade dos serviços oferecidos pela plataforma Gov.BR, que oferece mais de 4 mil serviços públicos no governo federal, e a implementação da Carteira de Identidade Nacional;

g) no Ministério do Esporte - Administração Direta, a execução das ações “Contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA” e “Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica”;

h) no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a estruturação e a dinamização de atividades produtivas - Rotas de Integração Nacional;

i) no Gabinete da Vice-Presidência da República, a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a seis agentes públicos nela lotados; e

j) em Operações Oficiais de Crédito:

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo, na Amazônia Legal; e

- Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO – MDR, o financiamento de projetos do Setor Produtivo, na Região Centro-Oeste.

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, referente a Recursos Próprios Livres da UO e Recursos Livres da UO, e de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Informa-se que o crédito em questão está de acordo com o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Vale salientar que parte do crédito se refere à suplementação de despesas financeiras, que não são contabilizadas no cálculo dos referidos limites e da meta.

5. Cabe destacar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o cumprimento da regra.

6. Em atendimento aos §§ 6º e 18 do art. 54 da LDO-2024, seguem anexos os demonstrativos do superávit financeiro utilizado neste crédito e de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

7. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e, de acordo com o Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 28, DE 29/04/2024

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Presidência da República Fundo de Imprensa Nacional	36.000 36.000	36.000 36.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	155.000 155.000	155.000 155.000	
Ministério de Minas e Energia Empresa de Pesquisa Energética - EPE	5.221.179 5.221.179	0 0	
Ministério da Saúde Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	2.741.500 2.741.500	2.741.500 2.741.500	
Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	0 0	5.221.179 5.221.179	
Ministério da Cultura Ministério da Cultura - Administração Direta Agência Nacional do Cinema - ANCINE	13.888.096 11.000.000 2.888.096	13.888.096 11.000.000 2.888.096	
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	827.491 827.491	827.491 827.491	
Ministério do Esporte Ministério do Esporte - Administração Direta	107.508 107.508	107.508 107.508	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2.807.521 1.507.521 1.300.000	2.807.521 1.507.521 1.300.000	
Gabinete da Vice-Presidência da República Gabinete da Vice-Presidência da República	91.664 91.664	91.664 91.664	
Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	847.585.639 641.000.000 206.585.639	0 0 0	

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023:		
- Recursos Próprios Livres da UO		847.585.639
- Recursos Livres da UO		846.118.189
Total	873.461.598	873.461.598

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	4.086.779.684
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	641.000.000
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	641.000.000
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	3.445.779.684
(A) Portaria SUCON/STN	

Posição de 23/04/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	205.118.189
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	205.118.189
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	205.118.189
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

(A) Portaria SUCON/STN

Posição de 23/04/2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 54, § 6º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

Fonte: 052 - RECURSOS LIVRES DA UO

Unidade Orçamentária: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023	1.467.450
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o parágrafo único do art. 8º da LRF	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	1.467.450
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	1.467.450
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	0

(A) Portaria SUCON/STN

Posição de 23/04/2024

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

SIOP - Alterações Orçamentárias

Exercício: 2024**RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS**

(Art.54, §18, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.42206.13.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	935.685	748.548	0	-748.548	0	-100,00 %
20.36213.10.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	3.200.000	2.560.000	0	-2.519.000	41.000	-98,72 %
20.36213.10.846.0910.00UU.0002 - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	300.000	240.000	0	-222.500	17.500	-94,17 %
10.53101.18.544.2321.00VA.0001 - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional	1.827.521	1.827.521	0	-1.507.521	320.000	-82,49 %
10.53203.19.573.2317.8340.0001 - Inovação para o Desenvolvimento Regional - Nacional	3.825.847	3.516.509	-300.000	-1.300.000	1.916.509	-49,91 %
10.42206.13.392.5125.20ZI.0001 - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional	5.017.836	3.990.274	0	-995.198	2.995.076	-40,31 %
10.39252.26.783.3108.162S.4263 - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR	4.593.689	4.593.689	0	-1.526.841	3.066.848	-33,24 %
10.39252.26.783.3108.1K24.4546 - Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC	9.187.378	9.187.378	0	-3.052.681	6.134.697	-33,23 %
10.42101.13.392.5125.20ZF.0001 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional	96.355.378	83.120.001	-2.600.000	-11.000.000	69.520.001	-27,85 %



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 193/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar, no valor de R\$ 873.461.598,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/05/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5719073** e o código CRC **95552970** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.000535/2024-77

SUPER nº 5719073

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								36.000
	ATIVIDADES								
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122							36.000
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	105 0	36.000 36.000 36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								155.000
0910 00U4	OPERAÇÕES ESPECIAIS	14 211							155.000
	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ)								

0910 00U4 0002	Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-American de Acesso à Justiça (PIAJ) - Exterior	14 211	F	3-ODC	2	80	0	1000	155.000
TOTAL - FISCAL									155.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									155.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.159.294
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	25 122							4.644.423
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	25 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	4.644.423
			F	4-INV	2	90	0	1000	4.413.289
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	25 122							231.134
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional Agente público beneficiado (unidade): 3	25 122	F	3-ODC	2	90	0	1000	514.871
			F	4-INV	2	90	0	1000	514.871
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								61.885
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00PW	Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais	28 846							2.365

0910 00PW 0001	sem Exigência de Programação Específica Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	28 846	F	3- OD C	2	50	0	100 0		2.365
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846								59.520
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3- OD C	2	80	0	100 0		59.520
TOTAL - FISCAL										5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.221.179

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Suplementar							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5121	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde									2.741.500
5121 8727	ATIVIDADES	10 126								2.741.500
	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar									
5121 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	10 126	S	3- OD C	2	90	0	100 3		2.741.500
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.741.500
TOTAL - GERAL										2.741.500

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								11.000.000
ATIVIDADES									
5125 20ZG									
5125 20ZG 0001									
Formulação e Gestão da Política Cultural									
Formulação e Gestão da Política Cultural - Nacional		13 392							11.000.000
13 392			F	3- OD C	2	90	0	100 0	11.000.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.892.898
ATIVIDADES									
0032 2000									
0032 2000 0001									
Administração da Unidade		13 122							1.792.898
Administração da Unidade - Nacional		13 122							1.792.898

				F	3- OD C	2	90	0	100 0	1.792.898
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos	13 122								100.000
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos - No Estado do Rio de Janeiro Agente público beneficiado (unidade): 2	13 122		F	3- OD C	2	90	0	100 0	100.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									995.198
0910 00S0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	28 846								995.198
0910 00S0 0002	Contribuição ao Programa Ibermedia Contribuição ao Programa Ibermedia - Exterior	28 846		F	3- OD C	2	80	0	100 0	995.198
	TOTAL - FISCAL									2.888.096
	TOTAL - SEGURIDADE									0
	TOTAL - GERAL									2.888.096

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									827.491
0032 4641	ATIVIDADES	04 131								827.491
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	04 131		F	3- OD	2	90	0	100 0	827.491
										827.491

					C								
TOTAL - FISCAL													827.491
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													827.491

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais										107.508
0910 00R4 0910 00R4 0002	OPERACÕES ESPECIAIS	28 846 28 846	F	3- OD C	2	80	0	103 4			105.163 105.163 105.163
	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior										
0910 00UU 0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846 28 846	F	3- OD C	2	80	0	103 4			2.345 2.345 2.345
TOTAL - FISCAL											107.508
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											107.508

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.507.521
ATIVIDADES									
2317 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional									
2317 214S 0001 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional									
Atividade produtiva apoiada (unidade): 3									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								1.300.000
ATIVIDADES									
2317 214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional									
2317 214S 0001 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									

TOTAL - GERAL	1.300.000
----------------------	------------------

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO I	Crédito Suplementar
----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								91.664
0032 216H	ATIVIDADES	04 122							91.664
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	100 0	91.664 91.664 91.664
TOTAL - FISCAL									91.664
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.664

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

ANEXO I	Crédito Suplementar
----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								641.000.000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2317 0353	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	28 846							641.000.000
2317 0353 6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal Projeto aprovado (unidade): 1	28 846	F	5-IFI	0	90	0	305 0	641.000.000
TOTAL - FISCAL									641.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									641.000.000

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito

UNIDADE: 74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2317	Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial								206.585.639
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 0E83	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)	28 846							206.585.639
2317 0E83 0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	28 846	F	5-IFI	0	90	0	305 0	206.585.639
			F	5-IFI	0	90	0	305 2	205.118.189
									1.467.450
TOTAL - FISCAL									206.585.639
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									206.585.639

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4101	Comunicação Pública e Governamental								36.000
	ATIVIDADES								
4101 2804	Publicações Oficiais	04 662							36.000
4101 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	04 662	F	3- OD C	2	90	0	105 0	36.000
TOTAL - FISCAL									36.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								155.000
	ATIVIDADES								
5115 21F0	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	14 422							155.000
5115 21F0 0001	Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania - Nacional	14 422							155.000

		F	4- INV	2	90	0	100 0	155.000
TOTAL - FISCAL								155.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								155.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								2.519.000
	ATIVIDADES								
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	10 131							2.519.000
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	10 131	S	3- OD C	2	90	0	100 3	2.519.000
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								222.500
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	10 846							222.500
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	10 846	S	3- OD C	2	80	0	100 3	222.500
			S	3- OD C	2	90	0	100 3	185.522
									36.978
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.741.500
TOTAL - GERAL									2.741.500

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								641.657
	PROJETOS								
3106 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	26 782							641.657
3106 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782	F	4- INV	2	90	0	100	641.657
3108	Segurança Viária								4.579.522
	PROJETOS								
3108 162S	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	26 783							1.526.841
3108 162S 4263	Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR - No Município de Paranaguá - PR	26 783	F	4- INV	2	90	0	100	1.526.841
3108 1K24	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	26 783							3.052.681
3108 1K24 4546	Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC - No Município de Joinville - SC	26 783	F	4- INV	2	90	0	100	3.052.681
TOTAL - FISCAL									5.221.179
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.221.179

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								11.000.000
ATIVIDADES									
Promoção e Fomento à Cultura Brasileira									
Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional									
5125 20ZF		13 392							11.000.000
5125 20ZF 0001		13 392	F	3- OD C	2	90	0	100	11.000.000
			F	4- INV	2	90	0	100	7.944.000
									3.056.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								1.892.898
ATIVIDADES									
Administração da Unidade									
0032 2000		13 122							1.144.350
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13 122							1.144.350

				F	4- INV	2	90	0	100 0		1.144.350
0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública	13 131									748.548
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	13 131	F	3- OD C	2	90	0	100 0			748.548
											748.548
5125	Direito à Cultura										995.198
	ATIVIDADES										
5125 20ZI	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	13 392									995.198
5125 20ZI 0001	Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Nacional Projeto apoiado (unidade): 69	13 392	F	3- OD C	2	60	0	100 0			995.198
											995.198
TOTAL - FISCAL											2.888.096
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.888.096

ÓRGÃO: 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

UNIDADE: 46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

ANEXO II											Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								827.491		
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							827.491		
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	3- OD C	2	90	0	100 0			827.491
TOTAL - FISCAL									827.491		

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	827.491

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II	Crédito Suplementar
-----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	--

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								107.508
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	27 122							107.508
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	27 122	F	3- OD C	2	90	0	103 4	107.508
TOTAL - FISCAL									107.508
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									107.508

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II	Crédito Suplementar
-----------------	----------------------------

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
--	--

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								1.507.521

OPERAÇÕES ESPECIAIS												
2321 00VA	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	18 544										1.507.521
2321 00VA 0001	Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água - Nacional	18 544										1.507.521
	Tecnologia implantada (unidade): 6		F	4- INV	2	30	0	100	0			1.507.521
TOTAL - FISCAL												1.507.521
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.507.521

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República

UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								91.664
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	04 122							91.664
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122	F	4- INV	2	90	0	100 0	91.664
TOTAL - FISCAL									91.664
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.664